

## **TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**DE:** Secretaria Municipal de Educação

**PARA:** Gabinete do Prefeito

**REFERÊNCIA:** Transporte escolar roteiro 32

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte Escolar, destinada à implantação do Roteiro nº 32, com a finalidade de atender a demanda excedente de alunos do Ensino Fundamental – Anos Finais, Oriundos dos Bairros da Zona Urbana do Município, com destino à Escola Municipal Frederico Lenz, Localizada na Comunidade de Manchinha, durante o ano letivo de 2026, no período compreendido entre 12 de fevereiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026, Sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação. Ressalta-se que a presente contratação será rescindida tão logo seja concluído o respectivo processo licitatório definitivo para a prestação do serviço. Os serviços de transporte escolar serão executados exclusivamente em dias letivos, devendo os trajetos iniciar em horários que assegurem a chegada dos estudantes às respectivas unidades escolares com antecedência mínima de 10 (dez) minutos em relação ao início das atividades escolares. O transporte será destinado exclusivamente aos alunos regularmente matriculados, sendo expressamente vedado o transporte de quaisquer outros passageiros e/ou mercadorias. Durante os períodos de recesso escolar e férias, a execução dos serviços ficará automaticamente suspensa, não havendo prestação do transporte nesses intervalos. Os horários previstos para a execução do Roteiro nº 32 são das 12h00 às 15h00e das 16h00 às 18h00, sendo: R\$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos) por quilômetro rodado, estimado para o período do ano letivo de 2026 17.425 KMROD,(dezessete mil quatrocentos e vinte e cinco), totalizando o valor de R\$ 128.073,75 (cento e vinte oito mil e setenta e três reais com setenta e cinco centavos), atendera excedente de alunos do Ensino Fundamental – Anos Finais, Oriundos dos Bairros da Zona Urbana do Município, com destino à Escola Municipal Frederico Lenz, Localizada na Comunidade de Manchinha,

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação emergencial tem por finalidade viabilizar a implantação do Roteiro nº 32 de Transporte Escolar, destinado ao atendimento da demanda excedente de alunos do Ensino Fundamental – Anos Finais, oriundos dos bairros da zona urbana do Município, com destino à Escola Municipal Frederico Lenz, localizada na Comunidade de Manchinha, durante o ano letivo de 2026, no período compreendido entre 12 de fevereiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação. A necessidade da contratação em caráter emergencial decorre do aumento significativo e superveniente no número de matrículas para o ano letivo de 2026,

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



incluindo o ingresso de novos estudantes na rede municipal e a matrícula recente de alunos estrangeiros, situação que gerou demanda adicional por transporte escolar não prevista no planejamento operacional inicialmente elaborado. Tal cenário ocasionou excedente de alunos que necessitam de deslocamento diário até a unidade escolar, tornando imprescindível a criação imediata de novo roteiro, a fim de garantir o acesso regular e contínuo à educação. Ressalta-se que os roteiros atualmente existentes que atendem a referida localidade, especialmente os Roteiros nº 18 e nº 20, encontram-se operando em sua capacidade máxima, já tendo atingido o limite legal para aditivos contratuais de quilometragem, o que inviabiliza a ampliação do atendimento por meio dos contratos vigentes. Ademais, a substituição por veículos de maior porte não se mostra tecnicamente viável, considerando que o trajeto abrange ruas estreitas na zona urbana, o que poderia comprometer a segurança dos estudantes e a adequada execução do serviço. Destaca-se ainda a inexistência de frota própria e de recursos humanos suficientes no transporte escolar municipal para absorver a nova demanda, tornando necessária a contratação de empresa especializada para assegurar a continuidade, regularidade, eficiência e segurança do transporte dos alunos.

Os serviços serão executados exclusivamente em dias letivos, em horários que garantam a chegada dos estudantes com antecedência mínima de 10 (dez) minutos em relação ao início das atividades escolares, sendo o transporte destinado exclusivamente aos alunos regularmente matriculados. Durante períodos de recesso e férias escolares, a execução dos serviços ficará automaticamente suspensa. Dessa forma, considerando a proximidade do início do calendário escolar, a necessidade imediata de atendimento aos estudantes, o caráter imprevisível do aumento da demanda e a impossibilidade de aguardar a conclusão de processo licitatório regular sem prejuízo ao direito fundamental de acesso à educação, justifica-se a contratação em caráter emergencial, nos termos da legislação vigente. Ressalta-se que a presente contratação possui natureza temporária e excepcional, sendo realizada exclusivamente até a conclusão do processo licitatório definitivo para a prestação do serviço de transporte escolar, o qual já se encontra em fase de planejamento, garantindo-se assim a continuidade do serviço público essencial sem interrupções.

### **3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

No presente caso, adota-se o Termo de Formalização de Demanda em substituição ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) simplificado, encontrando assim, respaldo jurídico nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/21, tendo em vista que o mesmo atende os elementos mínimos exigidos para garantir a transparência, a motivação e a viabilidade da contratação pública pretendida.

A fundamentação se dá pela Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 75VIII.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Pela prestação de serviços, o Município pagará à contratada, mediante controle da Secretaria Municipal de Educação, o valor por quilômetro rodado, multiplicado pelos quilômetros percorridos no mês, conforme roteiro e itinerário definido, sendo: R\$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos) por quilômetro rodado, estimado para o período do ano letivo de 2026 17.425 KMROD,(dezessete mil quatrocentos e vinte e cinco), totalizando o valor de R\$ 128.073,75 (cento e vinte oito mil e setenta e três reais com setenta e cinco centavos) referente ao roteiro 32, que atendera excedente de alunos do Ensino Fundamental – Anos Finais, Oriundos dos Bairros da Zona Urbana do Município, com destino à Escola Municipal Frederico Lenz, Localizada na Comunidade de Manchinha,

No preço total acima estabelecido estão compreendidos todo óleo diesel comum e gasolina automotiva comum, incluindo as despesas com encargos e leis sociais e trabalhistas, impostos, licenças, emolumentos fiscais e todos os custos, insumos e demais obrigações legais, inclusive lucro, todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, o produto ora fornecido, inclusive as despesas com os serviços auxiliares quando necessários para o cumprimento integral das disposições contratuais até o termo final do presente Contrato, que entrara em vigor após a assinatura deste instrumento.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, desde que esteja conforme as condições estabelecidas, a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A empresa a ser contratada será a que tiver qualificação para prestar serviço de forma satisfatória.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O pagamento será efetuado mensalmente, sendo efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços. O Município pagará à contratada, mediante controle da Secretaria Municipal de Educação, o valor por quilômetro rodado, multiplicado pelos quilômetros percorridos no mês, conforme roteiro e itinerário definido, sendo: R\$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos) por quilômetro rodado, estimado para o período do ano letivo de 2026, 17.425 KMROD,(dezessete mil quatrocentos e vinte e cinco quilômetros rodados), totalizando o valor de R\$ 128.073,75 (cento e vinte oito mil e setenta e três reais com setenta e cinco centavos) referente ao roteiro 32, onde horários previstos para a execução do Roteiro nº 32 são das 12h00 às 15h00 e das 16h00 às 18h00, atendera excedente de alunos do Ensino Fundamental – Anos Finais, Oriundos

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



dos Bairros da Zona Urbana do Município, com destino à Escola Municipal Frederico Lenz, Localizada na Comunidade de Manchinha,

#### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL

2072 3390 39 00 00 000 1939

2072 3390 39 00 00 000 1491

Diante do exposto, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação pelo Gestor da Pasta, para formalização da contratação.

---

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



## Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 11/02/2026 às 16:01 Horas, pelo Usuário GELCI PIENIZ ASSMANN, , ID GESPAM 350526  
IP 172.16.36.24 MAC Address 3AF8C0F72377.



TRÊS DE MAIO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site  
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo  
GESPAM Código de Autenticidade: d2dce8f9c925